

=LEI Nº 2.820, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013=

“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao pagamento de amortização de dívida contratada com o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, observada a seguinte classificação institucional, funcional-programática e econômica:

05-01 - 28.843.000.0.012 - 4.6.91.71.00 Principal da dívida contratual resgatado (IPREMO) - R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.01 - 99.999.0099.2.099

Reserva de contingência (ficha 71) - R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Fica autorizada a compatibilização do PPA e LDO à presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no anverso da folha 92, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento -